



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
120/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A AGÊNCIA DE
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE
PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA
JAM DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582/2005 e do Decreto Estadual n.º 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.874-00 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme autorização governamental, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de setembro de 2011, e, do outro lado, a empresa **JAM DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na AV. João José Pereira Filho, 220, Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57081-000, Telefone (82) 3036-6400/6409 e E-mail: jamllicitação@hotmail.com e jamdistribuidora@globocom.com, inscrita no CNPJ sob n.º 05.242.978/0001-83, Inscrição Estadual n.º 241.0408686, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. David Guimarães Martin, RG n.º 918.314 - SSP/AL, CPF n.º 786.608.154-91, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.026/2011 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

SIGLA	ÓRGÃO
IPASEAL	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
P.CIVIL	POLÍCIA CIVIL
SEEE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNEAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega do objeto ao órgão participante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

3.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O valor global desta ATA é de R\$ **43.133,06 (quarenta e três mil cento e treze reais e seis centavos)**

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificações	UNIDADE DE COMPRA	CATEGORIA DO OBJETO	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	AMEIXA SECA; DESCRIÇÃO: Sem caroço, in natura; transporte e conservação em condições adequadas ao consumo; PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.	KG	ENLATADO SE CONSERVAS	In Natura	502	6,78	3.403,56
10	APRESUNTADO; DESCRIÇÃO: fatiado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Carne suína, água, proteína isolada de soja, sal, fécula de mandioca, açúcar, pimenta branca	KG	EMBUTIDOS	Laranjal	9.050	4,39	39.729,50



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>pó,estabilizante, tripolofosfato de sódio, espessante: carragena, conservadores: nitrito de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico antioxidante eritorbato de sódio, aromatizante: aroams naturais, corante carmim de conchonilha. Não contem glúten. Possui o carimbo do SIF (Inspeção Federal do Ministério da Agricultura), sem mofo e fungos, cor e odor característicos;</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: 02 meses.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

D. J. P.

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.
- 6.2.3. No caso de contratação:
- 6.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;
- 6.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.3.9.1. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3. Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4. Decreto Estadual nº 3.744/2007;

11.1.5. Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-112/2011 especialmente:

11.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.026/2011.

11.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 351/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1.295/2011 e PGE-GAB nº 2.529/2011.

11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.744/2007 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.1.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão participante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 28 de setembro de 2011

Roberto Jorge Chaves de Barros

AMGESP

ÓRGÃO GERENCIADOR

David Guimarães Martin

JAM DISTRIBUIDORA LTDA

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

midplaza

056.038.924-80

TESTEMUNHA

CPF Nº

Roby Ladeira

046.246.214-93

TESTEMUNHA

CPF Nº

*CONTRATO/ARP ELABORADO(A) E
REVISÃO PELA DTL DENTRO DOS
PADRÕES LEGAIS. 28/09/2011*

Agência de Modernização de Gestão de Processos
AMGESP

Israel Lucas Souza Guimarães
Coordenador Jurídico



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2011

DEMANDA POR ÓRGÃO

ITEM	IGESP	P.CIVIL	SEEE	UNCISAL	UNEAL
08	0	0	250	252	0
10	6.000	1.000	1.500	500	50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-120/2011 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERENÇOS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA JAM DISTRIBUIDORA LTDA

Processo: 4105-112/2011
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10.026/2011
Ata de RP Nº. 120/2011
Extrato: nº. 189/2011

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farel, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.874-00.

BENEFICIÁRIA: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na AV. João José Pereira Filho, 230, Distrito Industrial, Tabuleiro dos Matins, Maceió/AL, CEP: 57041-600, Telefone: (82) 3036-6406/6409 e E-mail: jamlicitação@hotmail.com e jamdistribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 05.242.978/0001-83, Inscrição Estadual nº 241.0409686, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. David Guimarães Martin, RG nº 916.314 - SSP/AL, CPF nº 786.608.134-91.

Valor global: R\$ 43.133,06 (quarenta e três mil cento e treze reais e seis centavos)

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2011.

Vigência: será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.432/2003, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.539/2004, Decreto Estadual nº 3.745/2007, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-112/2011 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.026/2011. Ao Parecer PGE-PLIC nº 351/2011, aprovada pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1.295/2011 e PGE-GAB nº 2.529/2011.

ITENS REGISTRADOS

Item	Especificações	UNIDADE DE COMPRA	CATEGORIA DO OBJETO	Marca/ Modelo	Quant.	Preço Unitário (R\$)
08	AMERICA SECA, DESCRIÇÃO: Sem casca, in natura e transporte conservação em condições adequadas ao consumo, PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.	KG	EMBALADOS E CONSERVADOS	In Natura	502	6,78
10	APRESENTADO, DESCRIÇÃO: fatiado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Carne suína, água, proteína isolada de soja, sal, fécula de mandioca, açúcar, pimenta branca pós-estabilizante, tipo fotoestável de sódio, espessante: carragema, conservadores: nitrato de sódio, realçador de sabor	KG	EMBUTIDOS	Laranjal	9.050	4,39
	glutamato monossódico antioxidante estabilizador de sódio, aromatizante: aromas naturais, corante carmim de cochonilha. Não contém glúten. Possui o carimbo do SIF (Inspeção Federal do Ministério da Agricultura), sem mofo e fungos, cor e odor característicos; PRAZO DE VALIDADE: 02 meses.					

DEMANDA POR ÓRGÃO

ITEM	IGESP	P.CIVIL	SEBE	UNCISAL	UNEAL
08	0	0	250	252	0
10	6.000	1.000	1.500	500	50

EXTRATO DO CONTRATO Nº. AMGESP-056/2011, PARA CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MAPESA - MACEIO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AERONAVES LTDA.

Processo: 4105-0574/2010
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº. 056/2011
Extrato nº. 187/2011.

CONTRATANTE: A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farel, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, inscrito no CPF nº 146.653.874-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial DO Estado edição do dia 22/09/2011, fls. 05

CONTRATADA: A empresa MAPESA - MACEIO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AERONAVES LTDA, sediada à Rod. Ur 101 Norte, S/N - Km. 20, Aeroporto, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 01.669.970/0001-47, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Gildeu de Oliveira Santos, RG nº 507.929 - SSP, PE, CPF nº 002.438.254-04.

Objeto do contrato: fornecimento de combustíveis e lubrificantes para aeronaves

Gestores: Ten. PM/AL Cláudio Victor de O Amorim - Antônio Carlos Gama Lins

Valor global: R\$ 472.691,25 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
Data de assinatura: 29 de Setembro de 2011.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2011, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.122.0004.2027.9000; PI 0000940; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 0100.

Base Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 5.237/1991. Na Lei Estadual nº 6.539/2004. No Decreto Estadual nº 4.054/2008. Na Lei Federal nº 8.078/1990. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 4105-574/2010 especialmente: Do Termo de Inexigibilidade de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição do dia 22/09/2011, com base no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Do Despacho PGE/PLIC/CD nº 1626/2011 e Despacho PGE/GAB nº 3142/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. AMGESP-108/2011, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA ESTRELA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Processo: 4105-289/2011
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº. AMGESP-10.062/2011
Ata de RP Nº. 108/2011
Extrato: nº. 188/2011

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farel, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.874-00.

BENEFICIÁRIA: ESTRELA COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, sediada à Rua Politeama de Jhaixo, nº 59 - Loja, Politeama Salvador Bahia, CEP nº 40.080-166, inscrita no CNPJ sob nº 09.121.247/0001-30, Inscrição Estadual nº 75.336.007 ME, telefone/fax: (71) 3488-2869/8141-7009/9167-2558/8838-5928, e-mail: denersantosdealcmeida@gmail.com, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Dener Santos de Almeida, RG nº 1586860550 SSP/BA, CPF nº 000.603.046-77.

Valor global: R\$ 1.011.324,30 (um milhão onze mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Objeto: RP para eventual aquisição de serviço de recarga de cartucho

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2011.

Vigência: será de 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.432/2003, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.539/2004, Decreto Estadual nº 3.744/2007, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-289/2011 especialmente: Ao Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.056/2011; Ao Parecer PGE-PLIC nº 1043/2011, aprovada pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1418/2011 e PGE-GAB nº 2745/2011.

ITENS REGISTRADOS

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
01	SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON: Referência Cartucho: EPSON C62 COLOR, Referência Impressora: Compatível com impressoras EPSON STYLUS C62; Tipo de Cartucho: compatível, remanufaturado ou reciclado; Cor Tinta: colorido; Capacidade de Recarga: no mínimo 37,5ml; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da entrega do produto. (Local do Serviço: Maceió)	Epson Cartucho JATO DE TINTA C62 Preto	1356	5,60